

## Consentimento dos conectados: a luta mundial pela internet livre

*Consent of the Networked: The Worldwide Struggle for Internet Freedom*

Submetido(*submitted*): 9 de fevereiro de 2013

Parecer(*revised*): 11 de fevereiro de 2013

Aceito(*accepted*): 3 de março de 2013

Elaine Cristina Xioly Ferreira\*

### RESENHA DO LIVRO:

Rebecca MacKinnon. **Consent of the Networked: The Worldwide Struggle for Internet Freedom.** New York: Basic Books, 2012, 294p. (R\$77,00)

A presente obra<sup>1</sup> não se trata de um mero apanhado dos recentes movimentos de protestos e revoluções sociais que se utilizaram da internet como instrumentário para busca da democracia, mas, sim, é o resultado de uma vasta pesquisa sobre a evolução da internet e suas políticas de uso atualmente existentes em todo o mundo. Rebecca Mackinnon, conhecida jornalista e ativista do movimento da internet livre<sup>2</sup>, faz um alerta sobre o

---

\* Advogada e administradora. Possui especialização em finanças e em auditoria governamental. Aluna especial do Mestrado em Direito na UnB e membro do Getel.

<sup>1</sup> As indicações de páginas entre parênteses, durante o texto, referem-se à obra original aqui resenhada.

<sup>2</sup> O termo internet livre apresenta várias acepções: pode significar liberdade através da internet, quando cidadãos a utilizam para se libertarem da opressão política; pode significar liberdade para a internet, ou seja, postura em que o governo ou outras entidades não interferem nas redes e plataformas da internet; pode significar liberdade dentro da internet, de modo que indivíduos que atuam nesse espaço virtual tenham o mesmo direito à liberdade de expressão e de reunião que dispõem no mundo real; pode significar liberdade para se conectar à internet, segundo a qual qualquer tentativa de evitar que cidadãos acessem a internet configura uma violação aos seus direitos de liberdade de expressão e de reunião; e finalmente, internet livre também pode significar arquitetura e governança livre e aberta, o que pressupõe que pessoas e organizações que utilizam códigos de computadores para determinar seus padrões técnicos, assim como aqueles que utilizam um código legal para regular o que pode ou não pode ser feito dentro e através da internet, sejam livres não apenas para usar, mas também para, eles mesmos, participarem de sua modelagem. (p. 188)

tema. Seu intuito é atrair a atenção dos leitores para o verdadeiro papel e poder das tecnologias da internet e das redes digitais. O cerne da discussão envolve o fato de as grandes corporações e os governos que constroem, operam e supervisionam o espaço cibernético, ainda não serem suficientemente responsabilizados pelos abusos perpetrados contra a vida e a identidade das pessoas que se utilizam das redes digitais. A obra também examina algumas questões polêmicas das políticas de uso presentes em inúmeros debates nacionais e internacionais como a privacidade online, a regulação da neutralidade da rede, questões de liberdade de expressão e de direitos autorais. Aparentemente vivenciamos um “novo contrato social, no qual os indivíduos dão ao Estado o poder sobre a informação em troca de segurança e da conveniência de se viver no mundo moderno”<sup>3</sup>.

Todavia, percebe-se também tratar-se de um contrato viciado, pois

“nossa habilidade de organização e de manifestação é moldada – frequentemente de forma bem sutil – pelos provedores dos serviços de internet, email, dispositivos móveis, e de redes sociais. Se nossas comunicações e o acesso às informações são manipulados em modos de que nós não temos ciência, e se as relações entre essas empresas e o governo são opacas, nossa habilidade de compreender como o poder está sendo exercido sobre nós, e nossa habilidade de exigir a devida responsabilização por esses abusos será mitigada” (p. 6)

Hoje as instituições e os mecanismos existentes para a repressão contra o abuso de poder nas redes digitais globalmente interconectadas são inadequados. O fato é que as inovações políticas não conseguem acompanhar *pari passu* as inovações tecnológicas. Se no mundo “real” a luta pela construção e pela preservação da democracia é constante, então:

“conceber e implementar estruturas de governança para um mundo digitalmente interconectado, de modo a restringir os abusos de poder tanto do governo como das grandes corporações e proteger os direitos individuais – baseada numa noção de consentimento dos conectados – não será mais fácil.” (p. 14)

---

<sup>3</sup>Simon Chesterman, em sua obra *Uma Nação, Sob Vigilância*, argumenta que se as liberdades dos cidadãos de democracias devem ser significativamente protegidas, o poder de todas as entidades públicas e privadas com acesso a informações particulares dos cidadãos deve ser limitado de modo claro e publicamente responsabilizável. (p. 80)

É preciso ter em mente que

“nenhuma empresa jamais será perfeita – da mesma forma que nenhum soberano jamais será perfeito, não importa o quão bem intencionado e virtuoso seja o rei, a rainha, ou o ditador benevolente. Mas essa é a questão: no momento, nosso contrato social com os soberanos digitais está num estágio primitivo, Hobbesiano, monárquico (...) É hora de atualizar o contrato social que rege nossas vidas digitais a um nível Lockeano, de forma que o gerenciamento de nossas identidades e nosso acesso a informações possam, mais genuína e sinceramente, refletir o consentimento dos conectados.” (p.165)

Mas, não se deve olvidar que quando se está a trocar a liberdade absoluta por uma certa dose de segurança, essa troca só é confiável se o governo puder ser responsabilizado

“não apenas por um sistema político competitivo e forte, independentemente do sistema legal, mas também por restrições constitucionais que garantam o respeito e a proteção aos direitos mais básicos dos cidadãos, os quais incluem a liberdade de expressão e de reunião.” (p. 130)

Atualmente, verifica-se que os “governos que aprenderam a manipular ativamente a tecnologia, ao invés de simplesmente restringir o acesso dos cidadãos (...) representam uma forma aprimorada de estado autoritário”<sup>4</sup> (p. 28). Nos países de regimes autoritários, os abusos são mais extremos, neles as redes não são neutras, a implementação de filtros e a discriminação de conteúdos de forma opaca e não verificável é uma exigência do governo imputada às empresas do setor. Esse modelo de “administração” dessas tecnologias afeta diretamente a capacidade efetiva dos ativistas de proporcionarem mudanças. Já nas democracias, é possível que as próprias corporações, ainda que não pressionadas pelos governos, adotem tais medidas por iniciativa própria.

O fato é que as

---

<sup>4</sup>O governo egípcio tirou a internet do ar de forma relativamente fácil: a princípio porque o governo controla os links de fibra ótica que entram e saem do país, e, ainda, porque as licenças disponibilizadas aos provedores de serviços de internet deixaram as empresas privadas sem bases legais para questionar desligamentos por ordem do governo. (p. 51)

“funções de governança, antes levadas a cargo quase que integralmente pelo próprio Estado, agora estão sendo compartilhadas com as redes e as plataformas privadas, e sofrem influência dos programadores, dos engenheiros de rede, dos executivos das corporações – nenhum destes eleitos para tanto, não tendo assim nenhuma obrigação legal de justificarem suas decisões – que não se preocupam e nem serão responsabilizados caso o interesse público não seja preservado”. (p. 86) “Esses amigáveis e inteligentes jovens californianos que vestem jeans azul atuam como legisladores, juízes, jurados e policiais, tudo ao mesmo tempo. Eles operam um tipo de soberania privada no espaço cibernético.” (p. 154)

Sarkozy<sup>5</sup>, embora amplamente criticado por oferecer “uma falsa opção binária”<sup>6</sup>, declarou:

“O mundo que vocês representam não é um universo paralelo onde regras legais e morais e, mais genericamente, todos os princípios básicos que regem as sociedades nos países democráticos não se aplicam. (...) A internet é uma nova fronteira, um território a ser conquistado. Mas não pode ser como o Velho Oeste. Não pode ser uma terra sem lei.” (p. 197)

Ainda nesta instigante obra, Mackinnon amplia a discussão sobre a internet, elevando-a a um novo patamar. Já não se está a debater se a internet é ou não uma ferramenta efetiva da expressão política. Seu intuito, na verdade, é compreender como a tecnologia digital pode ser estruturada, governada e utilizada para maximizar a proteção de direitos humanos e liberdades civis.

“Primeiramente, precisamos pensar em novas formas inovadoras de como tornar as empresas responsáveis pelas implicações sobre os direitos humanos, que seus negócios, softwares, e opções de engenharia proporcionam aos usuários. Em segundo lugar, pessoas e corporações preocupadas com os problemas descritos nesse livro precisam trabalhar

---

<sup>5</sup>Presidente Nicolas Sarkozy no encontro denominado “e-G8”. Trata-se de uma conferência exclusiva reunindo CEO’s da internet, representantes de governos, e variadas celebridades da internet, organizado pela firma francesa de relações públicas, Publicis, antes da anual reunião do G-8, em 2011.

<sup>6</sup>“[...] entre a solução que eles preferem de um lado e de outro um anárquico estado de natureza no espaço cibernético, sem permitir entre elas nenhuma outra alternativa.” (p. 198)

mais criativa e agressivamente para ajudar as empresas a moldarem seus produtos e serviços de forma a minimizarem a probabilidade de seus negócios violarem – ou facilitarem a violação de – direitos humanos e liberdades civis, maximizando as chances de seus negócios genuinamente melhorarem o mundo.” (p. 173)

Na verdade, as empresas até têm compreendido quais são os reflexos de sua atuação na internet. O que elas não têm feito é se preocupado o suficiente, porque mesmo quando se envolvem em práticas que tornam a internet menos aberta e livre, seus usuários, consumidores, e até mesmo seus investidores continuam prestigiando-os, não se desligando ou rompendo o seu relacionamento com elas.

“Como cidadãos, nós agora utilizamos as redes e as plataformas digitais para defender nossos direitos contra o abuso de seja qual for o poder soberano sob o qual nos encontremos, e para proporcionar reformas políticas. Contudo, nossa habilidade para utilizar efetivamente essas plataformas depende de uma série de fatores-chave que são controlados diretamente pelos novos soberanos digitais. Eles controlam quem sabe o quê sobre nossas identidades e sobre quais circunstâncias, nosso acesso a informações, nossa habilidade de transmitir e compartilhar informação pública e privadamente, e até mesmo quem e o que nós podemos saber. A forma como nossos soberanos digitais exercem esse poder pode ou não constituir reação às leis e às pressões do governo, pressões diretas ou indiretas. De qualquer modo, as empresas que controlam nossas redes e plataformas digitais representam pontos importantes de controle das nossas relações com o resto da sociedade e com o governo.” (p. 165)

Já não pode ser mais possível permitir que as empresas continuem utilizando o argumento clássico, simplista e irresponsável de que, se quiserem operar nesse mercado, não lhes é dada outra alternativa senão conformarem-se às demandas de cada governo local. Existem muitos meios diferentes de se adentrar em um mercado.

[O] desafio é considerar questões específicas de ‘como’ fazê-lo antes de comprometer a empresa a uma situação em que não há como os atores envolvidos deixarem de perder. (p. 136)

Até agora, no entanto, a maioria das empresas relacionadas com a internet falhou em tratar a questão de como suas ações afetam a

viabilidade de longo prazo e a credibilidade da internet, enquanto uma rede aberta e interconectada globalmente. (p. 177)

E é exatamente esse fracasso em assumir responsabilidade pelos abusos exercidos sobre a vida política que reduz o potencial democrático da internet. Ainda que todas as democracias estejam lutando para achar o devido equilíbrio, quando um governo não se responsabiliza e delega a vigilância e a censura da rede, não há, infelizmente, um mecanismo claro e transparente de supervisão que solucione o conflito entre os interesses das multinacionais e os dos grupos de direitos humanos. (p. 88-93)

A questão que subsiste busca responder como os cidadãos podem ter a certeza de que as agendas particulares e a busca pelo lucro não venham a mitigar as opções do consumidor e a expressão democrática? Há quem defenda que a regulação governamental seja a melhor solução para esse problema. Por esse entendimento, as empresas seriam proibidas por lei de discriminar contra conteúdos que navegassem por redes privadas, devendo manter a neutralidade quanto ao manejo de conteúdo. (p. 118-119)

De fato, até o presente momento, a imposição legal tem sido a forma mais utilizada, na maioria dos países, para tornar as empresas responsáveis pelo interesse público. As democracias do mundo têm clamado por leis de privacidade mais rígidas que determinem mais especificamente como as empresas podem coletar e usar as informações das pessoas. Todavia, com um arcabouço legal mais robusto, surge a preocupação, para as empresas, de que os dispositivos legais acerca da privacidade falhem em não levar em consideração a inovação, podendo inclusive reprimí-la.

Outro problema verificado é que por aparecer muito tarde nos ciclos de negócios e de inovação corporativa, um normativo legal em nada ajudaria as empresas a anteciparem os problemas que seus negócios ou suas opções de *design* possam criar antes de implementá-los. Na maioria das vezes “quando se percebe a necessidade de uma lei, o estrago já foi feito e caminhos alternativos já não estão mais disponíveis” (p. 174). Ainda que contem com funcionários de larga experiência, seria impossível para as empresas anteciparem e prevenirem todos os cenários de risco que seus usuários podem enfrentar.

Por essa razão, no final de 2008, Yahoo, Google e Microsoft ajudaram a lançar a *Global Network Initiative* (GNI). Trata-se de:

“uma iniciativa formada por vários atores, na qual empresas trabalham conjuntamente com grupos de direitos civis, acadêmicos, e investidores socialmente responsáveis para promoverem a implementação de normas de referência de liberdade de expressão e privacidade.” (p. 138-139)

O maior desafio da GNI é descobrir — considerando que basicamente não há nenhum país no mundo no qual o governo não esteja pressionando as empresas a fazerem coisas que notadamente infringem os direitos dos cidadãos — como as empresas podem adotar procedimentos práticos que protejam seus consumidores e os direitos de liberdade de expressão e de privacidade dos seus usuários.

A resposta não é simples, pois plataformas, equipamentos e empresas diferem em termos de tecnologia e de modelos de negócios, dependendo do país em que se encontram. Cria-se, assim, uma complexidade e diversidade tamanha de situações que nenhum conjunto de leis pode ser aplicado de modo a atender a todos. “A luta entre poderes pelo controle sobre a terra e a propriedade sempre esteve no âmago da política e da geopolítica. Agora essas batalhas adentraram uma nova dimensão com a internet” (p. 214). Mueller<sup>7</sup> afirma que “não há como se alcançar a liberdade cibernética sem um movimento político no qual se defina, se defenda e se institucionalize direitos individuais e liberdades numa escala transnacional.” (p. 219)

“Elementos de um movimento transnacional pela defesa e expansão da internet livre começaram a emergir. Como a própria internet, esse movimento está descentralizado, vagamente coordenado, e frequentemente liderado por grupos ou indivíduos no limite que reagem a problemas específicos. Por hora o movimento não é nem suficientemente amplo, nem poderoso para evitar o abuso de poder por parte dos governos ou das corporações sistematicamente em cheque. Mas as revoluções, e as tentativas de revoltas, do início de 2011, sacudiram muitas outras pessoas ao redor do mundo para se tornarem mais ativamente engajadas nas lutas de poder pela liberdade e controle da internet.” (p. 223)

---

<sup>7</sup>Milton Mueller é professor da Universidade de Syracuse, nos Estados Unidos, e sua pesquisa concentra-se em direitos de propriedade, instituições e governança global nas indústrias de comunicação e de informação.

Vale ainda ressaltar que até mesmo a recente conferência mundial da União Internacional de Telecomunicações<sup>8</sup> (UIT) – agência do Sistema das Nações Unidas dedicada a temas relacionados às Tecnologias da Informação e Comunicação – fracassou em sua tentativa de instaurar uma regulação transnacional, pois 55 das 152 nações presentes recusaram-se a assinar o texto final do novo tratado mundial com os novos Regulamentos de Telecomunicações Internacionais (ITRs) sob a alegação de que a UIT teria indevidamente inserido a governança da internet nas discussões<sup>9</sup>. Declinaram da proposta os maiores e mais importantes mercados de telecomunicações do mundo, como os Estados Unidos, o Canadá, a União Europeia, o Reino Unido, o Japão, a Índia e a Austrália, o que obviamente enfraqueceu o tratado, pois ao estarem em desacordo não apenas deixam de ter voz no planejamento, na coordenação de grupos de trabalho, e na implementação das novas diretrizes, como não ficam obrigados a seguir os ITRs, e nem sofrem suas sanções.

Como se verifica, a obra de Rebecca Mackinnon traz reflexões extremamente oportunas para o atual momento das relações interpessoais via conexão digital. Trata-se de leitura que agrada a acadêmicos e ao público em geral, pois suas digressões além de enfatizarem a necessidade de uma maior responsabilização dos governos e das empresas, instigam os usuários da internet a se enxergarem como cidadãos ativos, pois quanto mais ativamente as pessoas utilizarem a internet para exercitarem seus direitos enquanto cidadãos, mais dificilmente governos e empresas podarão essas liberdades.

---

<sup>8</sup>Essa conferência ocorreu em dezembro de 2012, em Dubai, Emirados Árabes. Disponível em: <http://world2012.itu.int/the-event>. Acesso em: 22 de janeiro de 2013.

<sup>9</sup>O artigo 5B foi um dos principais pontos da discórdia, *in verbis*: “Estados membros devem procurar tomar as medidas necessárias para prevenir a propagação de comunicações eletrônicas não solicitadas e minimizar seu impacto nos serviços internacionais de telecomunicações”. Os que defendem o texto entendem que se trata de *spams*, mas os que são contra acreditam que o campo referente às “comunicações eletrônicas não solicitadas” pode vir a permitir medidas de censura. Disponível em: <http://convergenciadigital.uol.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=32661&sid=4>. Acesso em: 22 de janeiro de 2013.